



LEI Nº 1.396/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devolução de saldo referente ao Convênio nº.00502/2007/MINC, no valor de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

03.04.122.0004.2.005 – MANUT. DA SECR. MUN. DE ADM E FAZENDA

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$26.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao Convênio nº.00502/2007/MINC, no valor de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 25 de junho de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Durvalina Luzia Franchi Borges
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento